# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.276, DE 31 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre transferencia de Posse de um terreno e prédio ao Sindicato Rural de Parapuã".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:+

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir todos os direitos e posse que detem sobre parte do Lote nº 10 da Quadra 89 medindo 15 (Quinze) metros de Frente, por 20 (Vinte) metros de frente aos fundos, localizado na zona Urbana, contendo um prédio de tijolos, coberto de telhas, com frente a Avenida Pernambuco, para o sindicato Rural de Parapuã.

Artigo 2º-A transferência se operará sob Forma de doação cessão ou qualquer outra que melhor consulter os interesses do cedente e cessionário.

Artigo 3º-O prédio que se trata o artigo 1º, será utilizado pelo próprio Sindicato Rural, para atendimento e serviços.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário